



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2014/2015

Autoriza o Poder Executivo sobre providências para aquisição de equipamentos de ultrassonografia, mamografia entre outros, para a área da saúde, do Município de Paraty, RJ.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de ultrassonografia, mamografia entre outros para a área da saúde do Município de Paraty, RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de setembro de 2015.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal